



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 86/2025

De 23 de setembro de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 913.261,37 (novecentos e treze reais e duzentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos).

Trata-se de propositura necessária às seguintes ações:

1. Criação de dotação específica para alocação de recursos oriundo da Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo 2. Em que pese a Lei nº 14.399/2022, que institui a PNAB, ter sido sancionada em 2022, apenas ao final de 2023 os repasses interfederativos de recursos foram iniciados pela União. Contudo, as Leis Orçamentárias Anuais dos entes federativos se encontram vigentes e muitas não contemplam os recursos da PNAB. Com isso, necessária se faz a adequação orçamentária com a inclusão deste recurso na LOA 2025.

2. Adequação orçamentária para execução do Convênio celebrado entre o Município de São Roque/SP e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, cujo objeto é a elaboração do Plano de Manejo da Mata da Câmara. O repasse do contrato destina-se à execução do empreendimento cadastrado no Sistema de Informações do FEHIDRO – SINFEHIDRO, sob o código 2018-SMT_COB-245, denominado “Diagnóstico Ambiental e Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Mata da Câmara, Município de São Roque/SP”. O Plano de Manejo constitui instrumento fundamental de planejamento, gestão e conservação ambiental, permitindo o uso sustentável dos recursos naturais e a definição de diretrizes técnicas para a proteção da Mata da Câmara, área de relevante interesse ecológico para o município. Ressalta-se que o cumprimento deste convênio atende às exigências legais de preservação e ordenamento ambiental, além de contribuir para o desenvolvimento sustentável e para a proteção da biodiversidade local.

3. Criação de dotação orçamentária para o recebimento e repasse do **Prêmio de Excelência Educacional**, instituído pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo (SEDUC) por meio da Resolução 103/2024. O prêmio será repassado em parcela única ao nosso município para ser distribuído entre as dez unidades escolares premiadas, conforme detalhado nos anexos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Júlio Antonio Mariano
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 86/2025
De 23 de setembro de 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 913.261,37 (novecentos e treze reais e duzentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 913.261,37 (novecentos e treze reais e duzentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.04.12.13.392.0054.2634.3.3.90.36.00R\$ 547.676,30
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Política Nacional Aldir Blanc - Ciclo 2

01.04.12.13.392.0054.2634.3.3.90.39.00R\$ 28.825,07
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Política Nacional Aldir Blanc - Ciclo 2

01.06.01.15.451.0028.2180.3.3.90.39.00R\$ 70.460,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Fehidro

01.04.01.12.361.0016.2635.3.3.90.39.00R\$ 266.300,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
PRÊMIO DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL

TOTAL:R\$ 913.261,37

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo 2 no valor de R\$ 576.501,37 (quinhentos e setenta e seis mil quinhentos e um reais e trinta e sete centavos) destinado a políticas nacionais destinadas a fomentação da Cultura conforme Lei nº 14.399/2022;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

II - superávit Financeiro no valor de R\$ 70.460,00 (setenta mil quatrocentos e sessenta reais) destinado ao convênio junto a FEHIDRO destinado ao Diagnostico Ambiental na Mata da Câmara no Município de São Roque/SP;

III - excesso de arrecadação referente Resolução SEDUC 103/2024 no valor de R\$ 266.300,00 (duzentos e sessenta e seis mil e trezentos reais) destinado que será distribuído entre dez unidades escolares premiadas pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

TOTAL:R\$ 913.261,37

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.665 de 11/07/2023, Lei 5.756 de 20/12/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 23/92025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E4B-CA43-6A90-988D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 24/09/2025 10:18:15
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/0E4B-CA43-6A90-988D>